



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Max Schramm, nº 2179. - Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88095-001
Telefone: (48) 3281-7719 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funasa.gov.br/>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Processo nº 25295.000104/2022-09

Unidade Gestora: Superintendência Estadual da Funasa em Santa Catarina

UASG 255024

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Chefe da Divisão de Administração **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico (3706500).

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Desinsetização e Sanitização de ambientes, para as dependências do prédio da Superintendência nas superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/ visores, janelas, equipamentos, mobiliários e demais instalações, bem como nas viaturas (sanitização), quando necessário. Com garantia de mínima de 15 dias e máxima de 180 dias, a contar da data de execução do serviço (aplicação do produto).

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

De acordo com o art. 49, § 3º, da Lei, a autoridade superior, ao receber os autos, poderá anular o procedimento, caso constate alguma ilegalidade, revogá-lo em razão de fato superveniente que altere o interesse público na contratação, **ou ratificá-lo**, se ele for lícito e a contratação ainda se mostrar oportuna e conveniente. (*Grifo nosso.*)

Nesse sentido, pode-se dizer que **o ato de ratificação de dispensas e inexigibilidades produz efeitos equivalentes aos da homologação da licitação.** (*Grifo nosso.*)

Ainda, nas contratações diretas, **não se verifica a utilização da figura da adjudicação**, mas sim após a ratificação da autoridade superior, a **emissão da nota de empenho** e a consequente contratação. (*Grifo nosso.*)

Sendo assim, encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Estadual da Funasa em Santa Catarina, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A melhor proposta foi ofertada pelo fornecedor da empresa: Dedetizadora Balneário Saúde Ambiental de CNPJ nº 03.377.448/0001-17, situada na rua Waldemar Ouriques nº 584 Capoeiras CEP nº 88.090-50 Florianópolis - Santa Catarina (3706485).

Base Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Contratada: Dedetizadora Balneário Ltda – CNPJ 03.377.448/0001-17 (3762306)

Valor Total da Contratação: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Diante dos dados expostos, o Superintendente Estadual da FUNASA em Santa Catarina, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZA** com amparo no conteúdo desse despacho. Remetam-se os autos ao Setor de Compras e Contratos, para o registro no SIASG e sua publicação no Diário Oficial da União e posteriormente a SAOFI para empenhamento da despesa.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Documento assinado eletronicamente por **Orivaldo Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Administração**, em 06/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Henrique Borges, Superintendente Estadual**, em 06/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3762559** e o código CRC **EBC21E88**.